PORTARIA Nº 254, 30 de janeiro de 1998.

EXTINGUE A OBRIGATORIEDADE DO CARTÃO DE PONTO MARCADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica extinto o uso do cartão de pontos pelos funcionários da Câmara Municipal de Aracruz, ficando os mesmos isentos de marcá-lo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 30 de janeiro de 1998.

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara